



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS ARAGUATINS

**EDITAL Nº 2/2019/AGT/REI/IFTO, DE 17 DE JANEIRO DE 2019**

**SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS DOS CURSOS  
SUPERIORES DO CAMPUS ARAGUATINS, PRIMEIRO SEMESTRE 2019**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 548/2018/REITORIA/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas por meio deste edital, as inscrições destinadas à seleção de candidatos (as) para **Complementação de Estudos**, para preenchimento de vagas correspondentes ao primeiro semestre de 2019, dos cursos de graduação do *Campus Araguatins*.

## 1. DO OBJETO

- 1.1. Os procedimentos e critérios para a complementação de estudos seguirão este Edital.
- 1.2. O IFTO *Campus Araguatins* permitirá, a título de complementação de estudos, atendendo ao disposto no Art. 50 da Lei nº 9.394/1996 e Parecer CNE/CES 101/2007, matrícula em componentes curriculares isolados para o estudante especial e enriquecimento curricular, condicionado à disponibilidade de vagas.
- 1.3. Considera-se candidato (a) à estudante especial o (a) interessado (a) externo ao IFTO, que tenha concluído o ensino médio (ou equivalente). O estudante especial não terá vínculo com o curso de graduação, será vinculado exclusivamente a uma ou mais disciplinas e não a um determinado curso.
- 1.4. Considera-se candidato (a) ao enriquecimento curricular, o estudante do *campus* do IFTO que tenha concluído o ensino médio (ou equivalente), sem exigência de vínculo com o curso de graduação. É vinculado exclusivamente a uma ou mais disciplinas e não a um determinado curso.
- 1.5. Entende-se por enriquecimento curricular a opção do estudante complementar seus estudos se matriculado em disciplinas além das descritas no Projeto Pedagógico de Curso – PPC como obrigatórias, eletivas e optativas.
- 1.6. O IFTO *Campus Araguatins* estabelece que o (a) requerente, poderá cursar somente 1 (uma) disciplina por complementação de estudos em cada semestre letivo, conforme a Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO.
- 1.7. Havendo inscritos em número superior ao das vagas ofertadas, a prioridade será dada de acordo com o item 4.1 deste edital.

## 2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão distribuídas vagas, válidas para o 1º semestre letivo de 2019, conforme o quadro abaixo:

**CURSO: Bacharelado em Engenharia Agrônômica**

**TURNOS: Matutino/ Vespertino**

COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS PARA ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	VAGAS PARA ESTUDANTE ESPECIAL
Cálculo Diferencial e Integral	01	01
Química I	01	01
Política Ambiental e Sustentabilidade	01	01
Biologia Geral	01	01
Zoologia Geral	01	01
Desenho Técnico	01	01
Informática Básica	01	01
Português Instrumental	01	01
Bioquímica	01	01
Biologia e Taxonomia de Fanerógamas	01	01
Estatística Experimental	01	01
Física II	01	01
Microbiologia Geral	01	01
Química e Fertilidade do Solo	01	01
Topografia	01	01
Genética Geral	01	01
Máquinas e Implementos Agrícolas	01	01
Fitopatologia II	01	01

Entomologia II	01	01
Agricultura I	01	01
Nutrição Animal	01	01
Forragicultura	01	01
Inglês Instrumental	01	01
Agroecologia	01	01
Olericultura II	01	01
Produção de Ruminantes	01	01
Agricultura III	01	01
Silvicultura	01	01
Construções, Edificações e Eletrificações Rurais	01	01
Política Agrícola e Agronegócios	01	01
Plantas Medicinais e Aromáticas	01	01
Fruticultura II	01	01
Administração e Planejamento Rural	01	01
Metodologia da Pesquisa e Elaboração de TCC	01	01
Avaliação de Impacto Ambiental	01	01
Irrigação II	01	01
Tecnologia de Pós-Colheita	01	01

**CURSO: Licenciatura em Ciências Biológicas**

**TURNO: Noturno**

COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS PARA ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	VAGAS PARA ESTUDANTE ESPECIAL
Biologia Geral	01	01
Química Geral	01	01
Cálculo Diferencial e Integral	01	01
Metodologia Científica	01	01
Leitura e Produção Textual	01	01
Sociologia da Educação	01	01
Filosofia da Educação	01	01
Histologia e Embriologia Animal	01	01
Invertebrados I	01	01
Biologia e Taxonomia de Criptógamas	01	01
Bioquímica	01	01
Biofísica	01	01
Informática para a Educação	01	01
Psicologia da Educação	01	01
Anatomia e Fisiologia Humana	01	01
Vertebrados I	01	01
Biologia Molecular e Noções de Biotecnologia	01	01

Didática	01	01
Morfologia e Anatomia Vegetal	01	01
Instrumentação para o Ensino de Ciências	01	01
Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS		
Parasitologia	01	01
Ecologia II	01	01
Microbiologia	01	01
Instrumentação na Área de Saúde e Meio Ambiente	01	01

**CURSO: Licenciatura em Computação**

**TURNO: Noturno**

COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS PARA ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	VAGAS PARA ESTUDANTE ESPECIAL
Filosofia da Educação	01	01
Fundamentos de Lógica e Algoritmos	01	01
Introdução à Computação	01	01
Análise e Produção Textual	01	01
Inglês Instrumental	01	01
Matemática Discreta	01	01
Metodologia Científica	01	01
Análise de Sistemas II	01	01

Arquitetura de Computadores	01	01
Estrutura de Dados	01	01
Programação I	01	01
Sistemas Operacionais I	01	01
Sociologia da Educação	01	01
Banco de Dados II	01	01
Práticas de Ensino I	01	01
Didática	01	01
Programação III	01	01
Redes I	01	01
Computação Gráfica II	01	01
Governança de Tecnologia da Informação	01	01
Metodologia da Pesquisa	01	01
Educação para a Diversidade	01	01

2.2. As vagas referentes ao enriquecimento curricular e estudante especial poderão ser remanejadas de acordo com o quantitativo do número de inscrições.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os pedidos de solicitação de Complementação de Estudos para as disciplinas de graduação do IFTO *Campus* Araguatins serão aceitos mediante entrega de envelope lacrado, no Setor de Protocolo do IFTO *Campus* Araguatins, das 7:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, no período de **23 a 25 de janeiro de 2019**, identificado na capa o “**Nome completo do candidato, vaga pretendida, componente curricular requerido e o respectivo curso**”, contendo requerimento preenchido e assinado (Anexo I) e documentação completa, conforme item 4.2 deste edital.

3.2. Os pedidos de solicitação de Complementação de Estudos somente serão aceitos quando protocolados para apenas um componente curricular no processo em questão.

3.3. A análise será feita pelo coordenador do curso, e ao final dos procedimentos de seleção, indicará o aceite ou não do requerente.

3.4. A falta de qualquer dos documentos exigidos na inscrição neste processo seletivo implicará no indeferimento do pedido.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES DO PROCESSO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS

### 4.1. Dos critérios de desempate

4.1.1. No caso de empate dos (as) candidatos (as) sujeitos ao processo seletivo de estudante especial, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem de prioridade:

- a – portadores de diploma de curso superior concluído no IFTO;
- b – estudantes regulares de cursos de graduação de instituições de ensino públicas;
- c – estudantes regulares de cursos de graduação de outras instituições de ensino;
- d – portadores de diploma de cursos de graduação concluídos em instituições de ensino públicas;
- e – portadores de diploma de cursos de graduação concluídos em outras instituições de ensino;
- f – estudantes não regulares que tenham concluído o ensino médio;
- g – persistindo o empate, será selecionado o (a) candidato (a) mais idoso (a).

4.1.2. No caso de empate dos (as) candidatos (as) sujeitos ao processo seletivo de enriquecimento curricular, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem de prioridade:

- a – estudante de outro curso de graduação do IFTO *Campus Araguatins*;
- b – estudante de curso de graduação de outro *campus* do IFTO;
- c – estudante do *campus* do IFTO, não regular ao ensino de graduação no IFTO, que tenha concluído o ensino médio;
- d – persistindo o empate, será selecionado o (a) candidato (a) mais idoso (a).

### 4.2. Da Documentação

4.2.1. Os pedidos de Complementação de Estudos devem estar instruídos de:

- a – requerimento devidamente preenchido (anexo I)
- b – uma foto recente 3x4;
- c – certidão de nascimento ou de casamento (cópia autenticada);
- d – certificado escolar do ensino médio ou equivalente (cópia autenticada);
- e – histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada);
- f – documento de identificação (cópia autenticada);
- g – CPF (cópia autenticada) ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- h – cópia do título de eleitor (cópia autenticada);
- i – comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (cópia autenticada) ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;
- j – documento de quitação com o serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (cópia autenticada);
- k – comprovante de endereço residencial (cópia);
- l – diploma (cópia autenticada) ou certidão de conclusão de curso de graduação (se houver);
- m – declaração ou comprovante de matrícula em curso de graduação (se houver).

## 5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Direção Geral do IFTO *Campus Araguatins* e divulgado em seu respectivo site no dia **07 de fevereiro de 2019**.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo deverão realizar a matrícula no período de **25 a 28 de fevereiro de 2019**, na Coordenação de Registros Escolares – CORES, no horário das 14:00 às 17:00 horas. O não comparecimento nas datas estabelecidas implicará no indeferimento da matrícula.

6.2 A documentação necessária para os (as) candidatos (as) efetuarem a matrícula:

- a. 01 foto recente 3x4;
- b. cópia da Carteira de Identidade;
- c. cópia do CPF;
- d. cópia do Título de Eleitor;
- e. cópia do comprovante de votação da última eleição ou justificativa emitida pelo órgão competente;
- f. cópia do documento de quitação com o Serviço Militar autenticada em cartório (somente para candidatos do sexo masculino);
- g. cópia do certificado do Ensino Médio;
- h. cópia do histórico escolar do Ensino Médio;

6.2.1. O (A) candidato (a) deverá apresentar, juntamente com as cópias dos documentos citados no item anterior, o respectivo documento original, para a efetivação das autenticações no setor responsável pelas matrículas, conforme item 6.1 deste edital.

6.3. Não será exigido o histórico escolar no caso de estudantes que apresentarem certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM e outros meios de certificação que não possuam histórico.

6.4. O (A) candidato (a) que não efetuar sua matrícula nas datas especificadas será considerado (a) desistente do processo.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O estudante matriculado em processo de Complementação de Estudos estabelece vínculo com a instituição por meio do componente curricular a ser cursado e nunca com o curso de graduação do qual o componente curricular faz parte;

7.2. O estudante em complementação de estudos não terá direito a nenhuma espécie de trancamento, nem poderá se beneficiar dos tratamentos excepcionais relativos à frequência, como o atendimento domiciliar e benefícios do Programa Nacional de Assistência Estudantil;

7.3. O estudante em complementação de estudos ficará sujeito às normas disciplinares, à organização didático-pedagógica dos cursos de graduação presenciais do IFTO vigente e demais regulamentações e instruções normativas do IFTO;

7.4. O estudante em complementação de estudos que passar à condição de acadêmico (a) regular no IFTO poderá solicitar o aproveitamento desde que requerido;

7.5. Ao estudante concluinte do componente curricular em complementação de estudos, se aprovado (a), será emitida pelo setor de registros escolares/acadêmicos uma declaração de estudos;

7.6. A inscrição no presente Processo Seletivo, implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato (a).

7.7. Os (as) candidatos (as) que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estarão cientes que, frequentarão suas aulas no IFTO - *Campus* Araguatins e/ou outro local indicado pela Direção Geral deste *campus*, no período de segunda a sábado, conforme calendário letivo dos Cursos Superiores Presenciais do IFTO/ *Campus* Araguatins.

7.8. Os casos omissos neste edital e não previstos em lei, serão apreciados e julgados pela Gerência do Ensino Superior e Pós-Graduação e Direção de Ensino do IFTO/ *Campus* Araguatins, por meio da análise de requerimento protocolado no setor de protocolo deste *Campus*.



## 8. CRONOGRAMA

Data Prevista	Atividade
17 de janeiro de 2019	Publicação do edital
23 a 25 de janeiro de 2019	Período de inscrições
07 de fevereiro de 2019	Resultado Final
25 a 28 de fevereiro de 2019	Matrículas

Araguatins, 17 de janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-geral**, em 17/01/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0561895** e o código CRC **F75659B0**.

Josafã Carvalho Aguiar

Diretor-geral



Povoado Santa Teresa - KM 05  
Zona Rural CEP 77.950-000 Araguaatins - TO  
(63) 3474-4800/4855  
[portal.ifto.edu.br/araguaatins](http://portal.ifto.edu.br/araguaatins) - [araguaatins@ifto.edu.br](mailto:araguaatins@ifto.edu.br)

Referência: Processo nº 23233.000632/2019-53

SEI nº 0561895